

Valter Fernando Correia de Sousa — *j*).
 Valter José Oliveira Fernandes — *b*), *d*).
 Vanda Cristina Marques Ribeiro Lopes — *j*).
 Vanda do Carmo Canhoto Lopes — *j*).
 Vanda Isabel Barreiros Dinis Carneiro — *d*).
 Vanda Lúcia Inácio Gonçalves — *b*).
 Vanda Maria Baião Afonso — *a*).
 Vanda Maria Silva Oliveira Coelho — *j*).
 Vanessa Alexandra Barroso Sardinha Manata Silva — *j*).
 Vanessa Cristina Castro Oliveira — *j*).
 Vânia Alexandra Araújo Branco — *d*).
 Vânia Alexandra Silva Araújo — *b*), *d*).
 Vânia Machado Fernandes — *j*).
 Vasco José Silva Santos — *j*).
 Vasco Santos Adrião — *f*).
 Vera Alexandra Luís Oliveira — *j*).
 Vera Cristina Pereira Lima — *j*).
 Vera Custódia Borralho Bastião — *j*).
 Vera Lúcia Dores Gonçalves Valente — *b*).
 Vera Lúcia Jesus Fino Ramos — *j*).
 Vera Lúcia Xavier Oliveira — *d*).
 Vera Mónica Gomes Pereira — *f*).
 Vera Mónica Silva Castro — *f*).
 Vera Sandra Cardoso Mendonça — *j*).
 Verónica Jesus Beicudo Piteira Calvário — *j*).
 Verónica Silva Fernandes — *d*).
 Victor Manuel Menezes Rosa — *b*).
 Victor Manuel Mourão Raposo Mendes — *d*).
 Violeta Albuquerque Craveiro Carvalho — *j*).
 Virgínia Marisa Almeida Coimbra Carvalheira — *d*).
 Virgínia Matilde Lopes Moreira — *b*).
 Vítor Augusto Faria Vaz — *j*).
 Vítor Duarte Batista Esteves — *b*), *d*).
 Vítor Manuel Aires Taveira — *d*).
 Vítor Manuel Caeiro Dionísio — *d*).
 Vítor Manuel Monteiro Geraldo — *d*).
 Vítor Manuel Paulo Alves — *a*).
 Vítor Manuel Santos Oliveira Daniel — *d*).
 Vítor Manuel Simões Martins — *d*).
 Vítor Paulo Polónio Correia — *d*).
 Vítor Seabra Pereira Amaral — *a*).
 Vítor Sérgio Raposo Lopes Tavares — *b*).
 Vitória Luz Morais Lopes — *d*).
 Yolanda Audine Conceição Tavares Monteiro Garcia — *f*).
 Zélia Oliveira Figueira Maio — *b*).
 Zulmira Maria Rocha Magalhães Matos — *b*).

Motivos de exclusão:

- Por não reunir as condições previstas no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Por falta das habilitações literárias exigidas no n.º 3 do aviso de abertura de concurso;
- Por não ter mencionado no requerimento de admissão ao concurso a data de cessação do contrato, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
- Candidatura entregue fora de prazo, de acordo com o n.º 1 do aviso de abertura do concurso;
- Por não preenchimento integral dos elementos exigidos no n.º 14.3 do aviso de abertura do concurso;
- Por não reunir os requisitos exigidos no n.º 3-A do aviso de abertura do concurso;
- Por falta de assinatura do requerimento/declaração, conforme exigido no n.º 14 do aviso de abertura do concurso;
- Por se encontrar em situação de licença sem vencimento de longa duração;
- Por não ser funcionário ou agente no termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, conforme exigido pelo n.º 9 do aviso de abertura do concurso, conjugado com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Por se encontrar aposentado.

Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos excluídos poderão interpor recurso hierárquico, no prazo de oito dias úteis, sendo o mesmo dirigido ao director-geral dos Impostos para o Apartado 21400, 1133-001 Lisboa.

O processo do concurso encontra-se disponível para consulta dos interessados na Divisão de Recrutamento e Selecção da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, Lisboa, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

4 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 5895/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 11 de Abril de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia (coordenador de núcleo, equiparado a chefe de divisão) do Núcleo de Sistemas de Tributação Directa (NSTD) da área de sistemas de tributação e gestão declarativa, criados pela alínea *b*) da Portaria n.º 271/98, de 29 de Abril, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao coordenador a recrutar a garantia da prossecução da competência cometida ao Núcleo de Sistemas de Tributação Directa da área de sistemas de tributação e gestão declarativa prevista no artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, que a seguir se especifica:

- Promoção do interrelacionamento com a administração fiscal e aduaneira, designadamente no âmbito da definição dos requisitos e procedimentos dos projectos informáticos a desenvolver ou a actualizar;
- Concepção, desenvolvimento e documentação dos processos e estruturas de dados relativos aos projectos informáticos;
- Apoio na implantação organizacional dos sistemas informáticos nos serviços utilizadores;
- Acompanhamento dos sistemas informáticos em produção.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 11 de Outubro:

- Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam:

- Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- Comprovadas funções de coordenação ou direcção em idênticos domínios ou outros;
- Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

- Engenheira Maria Luísa Vicente Teixeira, subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros;
- Dr.ª Maria Irene Antunes Abreu, directora de serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, da Direcção-Geral dos Impostos;
- Dr.ª Maria Helena Gonçalves Costa Ferreira Monteiro, assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral de Informática e Apoio Tributário e Aduaneiro, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
- Prova do preenchimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, mediante documento comprovativo da situação profissional, categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b) e c) do n.º 7 do presente aviso, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Alves*.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 5896/2006 (2.ª série). — *Abertura de concurso para a categoria de técnico contabilista de 1.ª classe, da carreira de técnico contabilista.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Maio de 2006, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso visando o preenchimento de cinco lugares na categoria de técnico contabilista de 1.ª classe, da carreira de técnico contabilista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supramencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro;
- Portaria n.º 1447/2000 (2.ª série), de 23 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
- Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio; Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
- Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Área e conteúdo funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, nas áreas funcionais previstas no Decreto-Lei n.º 344/98, designadamente nos respectivos artigos 12.º e 17.º

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- b) Tenham obtido aproveitamento no curso de formação previsto no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 420/99, e na portaria n.º 1447/2000 (2.ª série);
- c) Possuam a categoria de técnico contabilista de 2.ª classe há, pelo menos, três anos, e classificação de serviço não inferior a *Bom* nos últimos três anos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — A avaliação curricular, na qual serão, no mínimo, tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no n.º 6 deste aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 12.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
- d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para o concurso;
- c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada, incluindo o curso referido na alínea b) do n.º 8.

12.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 12.3 será emitida pela Direcção de Serviços de Administração a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 12.1.

12.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.